

DECRETO Nº. 5051/2014

Nomeia os membros do CODEMA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e o § 2º do art. 4º da Lei 2.677/2008 e Lei Municipal nº 3.017 de 19 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA nos termos do Art. 4º da Lei Nº 2248 de 06/05/99, alterada pela Lei Municipal Nº: 2652 de 20/09/07, em seus artigos 2º, 3º e 4º.

ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES

I - Representantes do Executivo

Titular: Ricardo Augusto Corrêa Ferreira

Suplente: Carlos Adriano Rosa

II - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUP)

Titular: Pedro Marcelo de Moraes Mendonça

Suplente: Caroline Fernandes Nunes de Moura

III - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Itajubá – C.M.D.R.S.I

Titular: Isaac Elias dos Santos

Suplente: Cornélio de Oliveira Filho

IV - COPASA

Titular: Aníbal Figueiredo Filho

Suplente: Alencar Manoel Batista Machado

V - CEMIG

Titular: Carlos Roberto de Castro Pereira

Suplente: Adilson José Ribeiro

VI - IEF

Titular: Alexandre Magno Pedroso de Miranda

Suplente: Sandra Aparecida Paiva Tomaz

VII - EMATER

Titular: Dener José Rigotti Chaves

Suplente: José Aloísio Nery

VIII - Polícia Militar de Meio Ambiente de Itajubá

Titular: 3º Sgt PM Luciana de Castro Vasconcelos

Suplente: 3º Sgt PM Sérgio Rezende

IX - UNIFEI

Titular: Prof. Arthur Benedicto Ottoni

Suplente: Prof. Alexandre Augusto Moreira Santos

X - Corpo de Bombeiros

Titular: 3º Sgt.BM Álvaro Rogério Messias Lucas

Suplente: 3º Sgt.BM Luiz Celso Pereira

XI - 4º Batalhão de Engenharia e Combate

Titular: 3º Sgt. QE Michel Dias Rosa

Suplente: 2º Sgt. Eng. Cristiano Silva Gonçalves

XII - FEPI

Titular: Prof. Flávio Vasconcelos de Camargo

Suplente: Prof. Fábio Vieira Lacerda

XIII - FACESM

Titular: Prof. Cirineu Ferreira dos Santos

Suplente: Prof. Maurílio Gomes de Magalhães

XIV - A.C.I.E.I

Titular: Sebastião Amarante Santos

Suplente: Joaquim Orvieto de Oliveira e Silva

XV – C.D.L.

Titular: Eloiso Alkimin

Suplente: Eduardo Mohallem

XVI – AENAI

Titular: Engº Pedro Afonso Gonçalves

Suplente: Engº Osmar Tomé da Silva

XVII – OAB

Titular: Dr. Jansen Francisco Corrêa Nogueira

Suplente: Dr. Domingos Sávio Martins

XVIII – AEARSI

Titular: Wander Rodrigues Machado

Suplente: Romeu O. C. Kleinsorge

XIX – CAMURI

Titular: Paulo Marcos de Carvalho
Suplente: Ademir Bernardo Silveira

XX – PKC GROUP

Titular: Karina Marques da Silva
Suplente: Rodinei Domingues

XXI – UNIDRA

Titular: Carlos Alberto dos Santos
Suplente: José Roberto dos Santos

XXII – Transparência Itajubá

Titular: Joel Lázaro Dias
Suplente: Moacir Pereira da Silva

Art. 2º Os Membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir no que couber as Leis n.º 2248 de 06/05/99 e 2652 de 20/09/07.

Art. 3º De acordo com o artigo 4º da Lei n.º 2652/07, o mandato dos membros nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, o qual será permitido sua recondução.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.436 de 05/12/2011, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, 25 de fevereiro de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Chefe do Poder Executivo Municipal.

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo.